



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 06 janelas para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.

2) Justificativa da prioridade:

O Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria possui seis janelas no andar superior, muito antigas, datando provavelmente da década de 1980, que já passaram por diversos reparos ao longo dos anos. Atualmente encontram-se em avançado estado de deterioração, apresentando ferrugem, vidros soltos, dificuldades de abertura e fechamento, além de infiltrações, o que compromete a utilização adequada do espaço e representa risco à segurança de servidores, usuários e visitantes.

A permanência das janelas danificadas expõe o ambiente a riscos de acidentes e infiltrações, além de acelerar a deterioração da estrutura física do prédio. Também compromete a eficiência energética, a adequada circulação de ar e a iluminação natural, gerando desconforto e condições inadequadas de trabalho e atendimento.

A situação também pode ocasionar danos patrimoniais ao erário, uma vez que a omissão tende a gerar custos maiores no futuro. Assim, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção ao patrimônio público, a substituição das janelas mostra-se necessária e indispensável.

Diante do exposto, solicita-se a aquisição e instalação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de seis janelas em alumínio para o SAME do HBMSM, a fim de garantir segurança, preservar o patrimônio e assegurar o pleno funcionamento do espaço em condições adequadas de uso.

3) Especificações técnicas:

Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 06 janelas para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.



O serviço engloba:

- Seis janelas em alumínio natural fosco linha mega 32, sendo dividida em três partes: inferior com vidro laminado incolor 3+3 mm, uma maxi-ar e a bandeira com vidro incolor 5 mm.
- Medida: 95 cm x 2,62 mt

4) Descrição do Serviço:

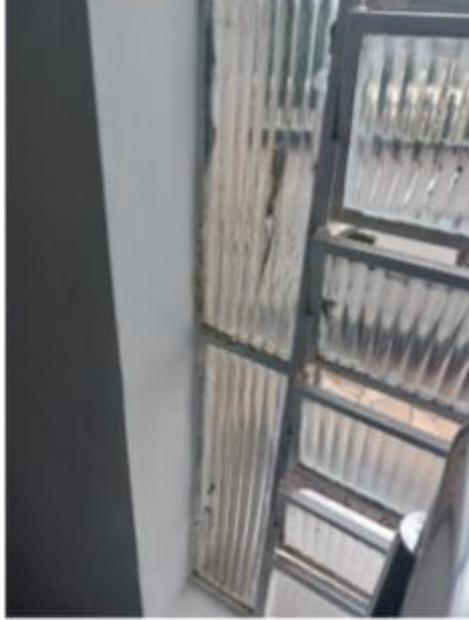
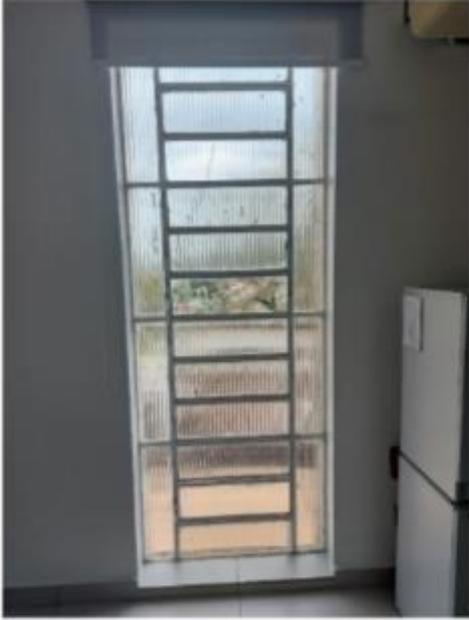
- a) A contratada deverá fornecer, além de pessoal treinado e qualificado, todos os materiais e equipamentos necessários para a completa e correta execução do serviço;
- b) Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente, pela qualidade e integridade dos mesmos.
- c) Os serviços serão recebidos e vistoriados pela responsável pelo recebimento para verificação de todas as especificações exigidas e posterior aceitação dos mesmos.
- d) Nos casos de ineficácia ou quaisquer irregularidades detectadas na prestação dos serviços, a Contratada deverá refazer o serviço em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, sem ônus extra para Administração.
- e) Durante a prestação dos serviços, **NÃO SERÃO ACEITAS** recusas ou atrasos. As recusas ou atrasos serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5) Condições gerais:

- a) A empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Início.
- b) A empresa vencedora deverá concluir os serviços em até 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Início.
- c) O horário para a prestação dos serviços deverá ser agendado com o setor solicitante, item CGDL 16.12 da Folha de Dados.



6) Do local:





Porto Alegre, 16 de setembro 2025.

Luís Carlos Chorazje **Adamatti** – **Maj Med PM**
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde